

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0399/2012**

Local: Fortaleza-CE

Data: **30/10/12**

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Quixeré

Recebi em:

Assinatura:

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0335/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0063/2012**

CONSTATAÇÃO - C2

**Informações Técnico-Operacionais**

- As informações do Croqui do Sistema de Quixeré e o Relatório de Análise da Situação Operacional (RASO) encontram-se desatualizadas, pois não há no sistema de tratamento a unidade de filtração e o RAP-01.

**Na ETA**

- O reagente químico, Ortotolidina, utilizado para análises de cloro residual no aparelho colorimétrico, encontrava-se em frasco, identificando prazo de validade vencido - 7/9/2012.

**Na Adutora**

- As adutoras de água bruta possuem medidor proporcional, localizados na saída dos poços PT-01 e PT-02, entretanto, não estão funcionando.

**Nos Reservatórios**

- No reservatório RAP-01, verificaram-se:

- Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação;
- Ausência de tampa de inspeção.

- No reservatório REL-01, verificou-se ausência de guarda-corpo na laje superior.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias
